



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**, neste ato representado por seu Administrador, Sr. **MAURI CESAR DENGGO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 278/2017, firmado entre as partes em data de 16 de outubro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assessoria com Implantação, Manutenção e Integração de Sistemas a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, originado pelo processo de Pregão Presencial 094/2017, em virtude da necessidade do uso da ferramenta de gestão (sistema), sendo que o mesmo atualmente está em uso, não havendo o custo de instalação, apenas de manutenção mensal, conforme justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorrogação por 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e possui como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, justificativa apresentada na solicitação de prorrogação de prazo pela Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, autorização municipal do executivo e pareceres técnicos que fazem parte integrante deste termo, ficando alterada a Cláusula Oitava - Da Vigência Contratual, passando a redação da referida para: O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Valor, que terá na sua redação, Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 297.410,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e dez reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 57.670,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 278/2017, celebrado entre as partes em 16/10/2017, tendo como importe o valor de R\$ 239.740,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta reais), passando o total da contratação, no valor de R\$ 297.410,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e dez reais), a teor do disposto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOTE 1: SAÚDE					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
02	Manutenção (mensal) de software, com suporte técnico à disposição da Secretaria sempre que solicitado, licença de uso e datacenter para secretaria municipal de Saúde, conforme especificações no anexo VII - Referência do Objeto.	14	Mês	3.200,00	44.800,00
VALOR TOTAL					44.800,00
LOTE 2: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
02	Manutenção (mensal) de software, com suporte técnico à disposição da Secretaria sempre que solicitado, licença de uso e datacenter para secretaria municipal de Assistência Social, conforme especificações no anexo VII - Referência do Objeto.	13	Mês	990,00	12.870,00
VALOR TOTAL					12.870,00
TOTAL GERAL					57.670,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

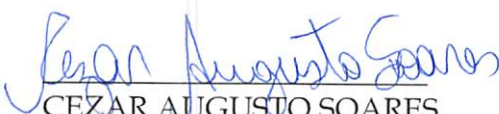
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA
LTDA:05982200000100
Assinado de forma digital por IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA
LTDA:05982200000100
Dados: 2020.12.11 14:12:02 -03'00'

MAURI CESAR DENGÓ
Ids Desenvolvimento De Software E Assessoria Ltda

Testemunhas:


CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR


MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8/ PR